



**PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG**

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 522/2023

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R\$ 1.149.999,73 (um milhão cento e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	R\$
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.361.0017.2.498	Manutenção do Transporte Escolar - PTE	
3.3.90.39 1576	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1247)	910.886,73
12.362.0017.2.531	Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Médio - PTE	
3.3.90.39 1576	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1281)	239.113,00
TOTAL		1.149.999,73

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 17 de abril de 2023.


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 61/2023

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 17 de abril de 2023

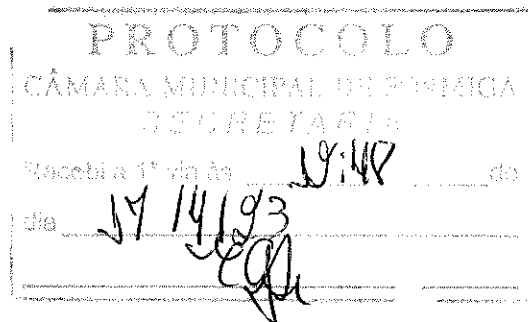
Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.149.999,73 (um milhão cento e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos), utilizando-se recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, II, que serão utilizados no âmbito da Pasta de Educação e Esportes, tal como se infere pela leitura do Memorando nº 53/SCL (cópia anexa).

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes
Câmara Municipal de Formiga - MG

Memorando nº053/SCL

Formiga, 05 de abril de 2023.

DE: Secretaria Municipal de Educação e Esportes

PARA: Gabinete do Prefeito - Ilmo. Sr. Marden Lima

Assunto: Solicita encaminhamento de projeto de lei

Vimos através deste solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a abertura dos seguintes créditos suplementares:

01	PREFEITURA MUNICIPAL		
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES		
12.361.0017.2.498	Manutenção do Transporte Escolar - PTE		
3.3.90.39 1576	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1247)		910.886,73
12.362.0017.2.531	Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Médio - PTE		
3.3.90.39 1576	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1281)		239.113,00
TOTAL			1.149.999,73

Para fazer face à despesa deverá ser utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art.43, §1º, II, da Lei Nacional nº4.320, de 17 março de 1964.

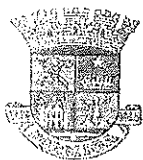
Certos de sua atenção, desde já agradecemos.

Atenciosamente,


Jaderson Teixeira
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Recd
06/04/23
Selo

282	FERNANDES TOURINHO	409.192,54
283	FERROS	1.944.118,58
284	FERVEDOURO	1.833.083,69
285	FLORESTAL	275.406,80
286	FORMIGA	1.309.599,34
287	FORMOSO	1.941.550,39
288	FORTALEZA DE MINAS	180.429,32
289	FORTUNA DE MINAS	99.246,16
290	FRANCISCO BADARÓ	1.333.646,34
291	FRANCISCO DUMONT	455.629,20
292	FRANCISCO SÁ	3.110.094,49
293	FRANCISCÓPOLIS	1.991.142,56
294	FREI GASPAR	1.058.352,32
295	FREI INOCÊNCIO	784.335,95
296	FREI LAGONEGRO	780.384,61
297	FRONTEIRA	354.134,92
298	FRONTEIRA DOS VALES	478.504,82
299	FRUTA DE LEITE	1.993.383,37
300	FRUTAL	662.151,56
301	FUNILÂNDIA	531.731,38
302	GALILÉIA	607.982,16
303	GAMELEIRAS	722.931,68
304	GLAUCILÂNDIA	557.558,32
305	GOIABEIRA	287.904,87
306	GOIANÁ	179.267,76
307	GONÇALVES	860.345,36
308	GONZAGA	872.623,75
309	GOUVEIA	1.036.080,67
310	GOVERNADOR VALADARES	9.691.862,00
311	GRÃO MOGOL	4.027.345,30
312	GRUPIARA	204.643,34
313	GUANHÃES	4.046.776,59
314	GUAPÉ	1.193.240,66
315	GUARACIABA	1.425.460,28
316	GUARACIAMA	685.394,74
317	GUARANÉSIA	246.096,16
318	GUARANI	518.558,48
319	GUARARÁ	22.210,18
320	GUARDA-MOR	1.371.172,98
321	GUAXUPÉ	712.234,56
322	GUIDOVAL	221.316,62
323	GUIMARÂNIA	287.874,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

COMUNICAÇÃO INTERNA

PARA: GABINETE DO PREFEITO

A/C: Marden de Oliveira Lima

DATA: 14/04/2023

Prezado Senhor,

Conforme solicitado, segue dotações orçamentárias para Minuta de Projeto de Lei, que autoriza abertura de **crédito suplementar**, no valor de **R\$ 1.149.999,73** (Um milhão, cento e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos), conforme discriminações abaixo:

01	PREFEITURA MUNICIPAL		
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES		
12.361.0017.2.498	Manutenção do Transporte Escolar - PTE		
3.3.90.39	1576	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1247)	910.886,73
12.362.0017.2.531	Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Médio - PTE		
3.3.90.39	1576	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1281)	239.113,00
TOTAL			1.149.999,73

Para fazer face às despesas de que trata o Artigo 1º, fica utilizado por tendência ao excesso de arrecadação, conforme art.43, §1º, II da Lei 4320/64.

Atenciosamente,

Natália Aparecida de Oliveira
Departamento de Orçamento

Recebido
14/04/2023

Bruna Félix Borges
Secretária de Gabinete

Rua Barão de Piumhi, 121 Centro CEP:35.570-000 - Formiga-MG.
Fone: (37) 3329-1800 Home Page: www.formiga.mg.gov.br